



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.360, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Publicada em 14/03/2024, Ed. 1881
Pág. 24 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Denomina vias públicas do condomínio de chácaras Recanto da Princesa .”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do condomínio de chácaras Recanto da Princesa:

- §1º.** Rua 01: Manoel Messias dos Reis;
- §2º.** Rua 02: Tânia Silvana dos Reis;
- §3º.** Rua 03: Nilseu Fernandes Portilho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de março de 2024


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO